

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Edital UFRGS EAD 20**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) publica o **Edital UFRGS EAD 20**, levando em consideração:

a) a ampliação da oferta de cursos na modalidade a distância (extensão, graduação e pós-graduação);

b) a expansão do uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) no ensino presencial;

c) a necessidade de promover o aprimoramento de processos e o desenvolvimento de inovações no campo da EAD;

d) a necessidade de manutenção de permanente incentivo à elaboração de objetos de aprendizagem a serem utilizados nas disciplinas dos cursos presenciais e/ou na modalidade a distância;

e) a necessidade do desenvolvimento de pesquisas em EAD;

f) a ampliação da oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos presenciais, observando o limite de 20% da carga horária de cada curso, nos termos da legislação vigente (Port. nº 4.059/2004-MEC e Res. nº 10/2006-CEPE /UFRGS);

g) a necessidade de infraestrutura de apoio tecnológico e pedagógico para as ações de ensino em EAD;

h) os avanços alcançados no desenvolvimento de materiais, programas e ambientes virtuais de aprendizagem, como resultado dos editais anteriores;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- i) a necessidade de promover a sustentabilidade da educação a distância;
- j) o papel institucional na promoção da educação aberta e continuada.

Consideram-se, como possíveis proponentes nesse Edital, as seguintes categorias de servidores ativos da UFRGS:

- Professor de nível básico, técnico e tecnológico do Colégio de Aplicação;
- Professor de nível superior;
- Técnico-Administrativo de nível superior.

## **2. OBJETIVO**

O programa busca fomentar o desenvolvimento da EAD no âmbito da Universidade, procurando abranger o maior número possível de unidades de ensino, de professores e de alunos através das linhas de ação que financia.

## **3. DAS LINHAS DE AÇÃO**

Este Edital contempla duas linhas de ação que são descritas a seguir.

### **3.1. Linha A – Oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos presenciais de graduação**

Esta linha visa fomentar a expansão da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos presenciais de graduação. Com isso, pretende-se disseminar a educação a distância na Universidade como instrumento de melhoria dos processos educativos. Visa-se proporcionar o conhecimento e a apropriação de novas formas de ensinar e de aprender, bem como maior flexibilidade e diversidade de opções aos alunos. Obrigatoriamente a disciplina deve fazer parte do currículo de um curso de graduação presencial da UFRGS.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**3.2. Linha B – Pesquisas em Educação a Distância**

Esta linha visa a fomentar a realização de pesquisas em EAD que tenham aplicabilidade e vinculação com as ações de ensino de Graduação, Pós-Graduação, Educação Básica, Educação Tecnológica ou Extensão Universitária.

**4. CARACTERÍSTICAS ESPERADAS NOS PROJETOS SUBMETIDOS**

Os projetos submetidos a este Edital deverão conter, no máximo, quatro páginas. Os modelos de projetos encontram-se nos Anexos 1 e 2 deste Edital. Os projetos devem seguir os modelos e serem encaminhados em formato PDF.

**4.1 Linha A – Oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos presenciais de graduação**

**4.1.1 Caracterização de disciplinas na modalidade a distância**

A Educação a Distância é definida na Universidade através da Resolução nº10/2006-CEPE, art. 4º inciso I. De acordo com a mesma Resolução do CEPE e a regulamentação federal (Port. nº 4.059/2004-MEC), os cursos na modalidade presencial podem oferecer até 20% de sua carga horária na modalidade a distância.

Conforme a Resolução 10/2006-CEPE, art. 4º, inciso I, são atividades de ensino a distância “qualquer um dos tipos de atividade de ensino previstos na Universidade (disciplina, estágio curricular, estágio de docência e trabalho de conclusão) no qual mais de 20% da carga horária envolva atividades de ensino a distância”.

Uma mesma disciplina pode ser oferecida com turmas na modalidade presencial e a distância simultaneamente, uma vez que a caracterização como “a distância” é realizada em nível de turma, no sistema acadêmico da Universidade. Se

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

a disciplina/turma tiver mais de 20% da sua carga horária com atividades a distância, é necessário que haja aprovação da COMGRAD e a realização de registro no Sistema de Graduação como “EAD”.

Esta linha financia a **preparação do material e atividades** da disciplina proposta no projeto. A solicitação de bolsista através deste Edital não impede que o professor peça a colaboração de um monitor a distância através do Programa de Monitoria a Distância da SEAD, quando do oferecimento da disciplina.

O professor poderá utilizar um dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem institucionais: MOODLE (<http://moodleinstitucional.ufrgs.br/>); NAVI (<http://www.ead.ufrgs.br/navi/>); ROODA (<http://www.ead.ufrgs.br/rooda/>); e o sistema “Sala de Aula Virtual” (SAV), através do Portal do Servidor da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/servidor>).

A avaliação do desempenho do estudante nas disciplinas a distância deverá ter caráter processual, levando em conta a interação constante entre os diversos atores (professor, monitor, alunos) e a construção de conhecimento decorrente dessa interação nos diversos espaços. As avaliações finais devem ser presenciais, prevalecendo sobre os demais resultados, de acordo com a recomendação dos Referenciais de Qualidade da Educação Superior a Distância.

#### **4.1.2 Critérios de Seleção dos Projetos**

No processo de seleção, serão priorizados os projetos que contemplem a maior pontuação nos itens listados a seguir:

- apresentar proposta pedagógica coerente com os conteúdos a serem desenvolvidos (2 pontos);
- propor a utilização de TICs de forma compatível com os objetivos da disciplina (2 pontos);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- indicar como serão os processos de interação entre os agentes envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem (discentes, docentes e monitores), utilizando as TICs (2 pontos);
- apresentar proposta de avaliação coerente com os objetivos do projeto (2 pontos);
- clareza e adequação da avaliação discente em relação à proposta da disciplina (1 ponto);
- apresentar plano de atividade do bolsista compatível com o projeto, com a carga horária de 20 horas e com as atribuições previstas (1 ponto).

A pontuação máxima possível é 10 (dez).

Como requisito para a participação o proponente deverá ter entregue o Relatório final do projeto apoiado pelo Edital UFRGS EAD 18, caso tenha participado dele.

Os projetos que estejam recebendo apoio de outros programas ou editais não poderão ser contemplados no presente Edital.

O apoio ao projeto consiste em:

- Destinação de um bolsista (de graduação ou pós-graduação), para apoiar a organização da disciplina, a ser oferecida em 2015/01, e a construção de material didático para o seu desenvolvimento.

O proponente deverá participar do Salão de Ensino de 2015.

## **4.2 Linha B – Pesquisas em Educação a Distância**

### **4.2.1 Caracterização de Pesquisas em Educação a Distância**

Para efeitos do presente Edital, entende-se Pesquisa em Educação a Distância como estudos visando a compreensão de fenômenos que venham a contribuir para a melhoria da qualidade pedagógica e tecnológica da educação a distância,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

promovendo assim a proposição de novas concepções, alternativas e recursos digitais na área.

**4.2.2 Critérios de Seleção dos Projetos**

No processo de seleção, serão priorizados os projetos que contemplem a maior pontuação nos itens listados a seguir:

- Descrição do problema de pesquisa, em consonância com o item 4.2.1 deste edital (2 pontos);
- Contextualização e justificativa mostrando a relevância da proposta e seus reflexos na educação a distância (2 pontos);
- Descrição clara da metodologia de pesquisa, envolvendo os sujeitos envolvidos, natureza da pesquisa (qualitativa e/ou quantitativa), método (estudo de caso, experimental, fenomenológico etc.), procedimentos e instrumentos para coleta de dados, proposta de análise dos dados, coerência entre os resultados esperados e os objetivos da pesquisa (4 pontos);
- Adequação do cronograma à proposta de pesquisa (2 pontos).

A pontuação máxima possível é 10 (dez).

O apoio ao projeto ocorrerá da seguinte maneira:

- Destinação de um bolsista (de graduação ou pós-graduação), para apoiar o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

**5. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

Os coordenadores dos projetos apoiados por este Edital deverão:

- Fazer menção ao apoio recebido pela SEAD/UFRGS, nas diversas formas de divulgação os projetos contemplados por este edital por meio do uso do logo SEAD/UFRGS.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- Participar do Salão de Ensino da UFRGS 2015, apresentando os resultados dos seus projetos.

## **6. ITENS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS**

O presente Edital será financiado com recursos orçamentários da UFRGS, destinados a bolsas para alunos de graduação e bolsas para alunos de pós-graduação.

Cada coordenador de projeto poderá receber apoio ao desenvolvimento de, no máximo, 1 (um) projeto submetido em linhas diferentes deste Edital.

## **7. CRONOGRAMA**

- Divulgação do Edital: 10/06/2014;
- Submissão das propostas: de 10/06/2014 a 22/06/2014 (sem prorrogação);
- Avaliação das propostas: de 23/06/2014 a 11/07/2014;
- Divulgação dos projetos contemplados: 16/07/2014;
- Assinatura do Termo de Concessão: de 17/07/2014 a 31/07/2014;
- Indicação do bolsista no Sistema de Editais: de 17/07/2014 a 31/07/2014;
- Entrega de documentos do bolsista: de 17/07/2014 a 31/07/2014;
- Início das atividades do projeto: 01/08/2014;
- Final das atividades do projeto: 28/02/2015;
- Entrega do Relatório Final do Projeto: de 01/03/2015 a 15/03/2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

## **8. COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A análise das propostas, bem como a seleção de projetos ficará a cargo de comissão específica designada pela SEAD, composta por docentes e técnicos administrativos de nível superior com experiência em Educação a Distância e nas linhas do Edital. A avaliação será feita na forma de uma revisão cega.

## **9. SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

As propostas de projetos e relatórios deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico por meio do Portal do Servidor da UFRGS, acessando os seguintes *links* nesta ordem: *Ensino a Distância e Sistema de Editais EAD UFRGS – Proponente*. O proponente deve, então, selecionar o *Edital UFRGS EAD 20* e clicar na aba *Projetos* à esquerda da tela. Após, deve clicar em *Submeter Projetos*, preencher o formulário disponível e enviar os arquivos correspondentes à sua linha, de acordo com as orientações deste Edital.

## **10. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO**

Os coordenadores de projetos contemplados deverão acessar o Portal do Servidor, selecionar *Edital UFRGS EAD 20*, clicar o menu *Projetos*, clicar em *Visualizar Recursos* e acessar o ícone *Envelope*, que fica à direita, e que ao ser clicado emite o *Termo de Concessão*. Esse documento deve ser impresso pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

coordenador, assinado e entregue na Gerência Administrativa da SEAD (Av. Paulo Gama 110, Anexo III da Reitoria, sala 213 – Prédio 12.105).

## **11. BOLSAS**

### **11.1 Pré-Requisitos para candidatar-se à bolsa**

Os bolsistas deverão ser alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFRGS.

É vedada a acumulação de bolsa deste Edital com qualquer outro tipo de bolsa. O bolsista também não poderá ter vínculo empregatício.

O coordenador de projeto não poderá admitir, como bolsista, aluno com o qual possua vínculo de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, art. 117, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm).

### **11.2 Seleção dos Bolsistas**

Os alunos serão selecionados pelos coordenadores dos respectivos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital, observando os pré-requisitos estabelecidos no mesmo.

A dedicação do bolsista para os projetos contemplados será de 20 horas semanais e as atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Não é admitida a conversão de bolsa de graduação para bolsa de pós-graduação. Mediante justificativa, a SEAD poderá autorizar a conversão de uma bolsa de pós-graduação para uma bolsa de graduação.

Após a assinatura do Termo de Concessão, não será permitida troca de modalidade da bolsa recebida.

É de responsabilidade do coordenador do projeto a certificação de que o candidato atende a todos os requisitos que disciplinam os programas de bolsas na Universidade e às necessidades relativas ao desenvolvimento do projeto, bem como a supervisão das atividades a serem desenvolvidas e controle da efetividade.

A não indicação de bolsista em até **31/07/2014** implicará no cancelamento da respectiva bolsa.

### **11.3 Documentos das bolsas**

Os documentos necessários para a indicação do bolsista são:

- Formulário de Solicitação de Bolsa (Termo de Responsabilidade da Coordenação e o Formulário dos Dados Pessoais do Bolsista, conforme Anexo 3).
- Para recebimento em conta corrente, no Banco do Brasil, é obrigatória a entrega de cópia de comprovante dos dados bancários, em nome do bolsista.
- Os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados pelo coordenador do projeto, na Gerência Administrativa da SEAD (Av. Paulo Gama 110, Anexo III da Reitoria, Prédio 12105, sala 213).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**11.4 Cancelamento e Substituição do Bolsista**

É de encargo do coordenador do projeto a substituição do bolsista e o cancelamento de bolsa, mediante indicação no portal do servidor, conforme Anexo 4.

**11.5 Do pagamento das bolsas**

A concessão de bolsas se dará em observância aos procedimentos a serem definidos pela SEAD, incluindo o cumprimento de prazos, preenchimento de formulários e demais condições que venham a ser estabelecidas durante a vigência do programa no âmbito do Edital.

Os pagamentos podem ser efetuados através de conta corrente do Banco do Brasil, em nome do bolsista ou, por ordem bancária nominal ao bolsista na agência Banco do Brasil UFRGS.

Os valores das bolsas estabelecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), atualmente, são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para bolsa de graduação e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para bolsa de pós-graduação.

**12. RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**

O Relatório Final do Projeto deverá ser elaborado pelo coordenador do projeto.

O relatório deve conter todos os itens solicitados no formulário no Portal do Servidor da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/servidor>), de acordo com a linha do projeto contemplado.

O período de entrega do Relatório Final do Projeto será de 01/03/2015 a 15/03/2015.

A SEAD não receberá relatórios fora do prazo estabelecido deste Edital, considerando estes casos como não entregues.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

### **13. CERTIFICADO**

A SEAD expedirá o certificado ao bolsista (remunerado e registrado) e ao coordenador do projeto somente após o recebimento do Relatório Final do Projeto, realizado e entregue pelo coordenador.

Os demais membros da equipe que possam ser informados no projeto não receberão certificado da SEAD em virtude de questões operacionais.

### **14. RECURSOS**

Do resultado da seleção, não cabe recurso.

Porto Alegre, 10 de Junho de 2014.

Prof. Silvestre Novak  
Secretário de Educação a Distância em exercício  
(original encontra-se assinado na SEAD)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL UFRGS EAD 20**  
**ANEXO 1**

**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DA LINHA A**

**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO LINHA A – Oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos presenciais de graduação**

**Extensão da proposta: até quatro (4) páginas.**

**ATENÇÃO! NÃO SE IDENTIFIQUE NESTE DOCUMENTO E ENCAMINHE EM FORMATO PDF!**

Não se identifique, pois ao submeter este projeto através do Portal do Servidor, você já estará devidamente identificado e associado a ele. Lembre que este documento será avaliado na forma de "revisão cega" por uma comissão. Você pode excluir este aviso deste documento.

- 1. Nome e Sigla da Atividade de Ensino** (a disciplina deve constar na grade curricular do curso para o semestre 2015/1).
- 2. Curso(s) de graduação presencial ao(s) qual(is) a disciplina está vinculada.**
- 3. Objetivo(s) da disciplina.**
- 4. Descreva a proposta pedagógica para o alcance do(s) objetivo(s) da disciplina.**
- 5. Especifique os processos de interação e quais as Tecnologias de Informação e Comunicação que apoiarão tais processos.**
- 6. Indique a proposta de Avaliação Discente.**
- 7. Indique a proposta de Avaliação deste projeto.**
- 8. Apresente o plano de trabalho do bolsista condizente com o projeto, com a carga horária de 20 horas semanais.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO 2**

**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DA LINHA B**

**PROPOSTA DE PROJETO LINHA B – Realização de pesquisas em educação a distância**

**Extensão da proposta: até quatro (4) páginas.**

**ATENÇÃO! NÃO SE IDENTIFIQUE NESTE DOCUMENTO E ENCAMINHE EM FORMATO PDF!**

Não se identifique, pois ao submeter este projeto através do Portal do Servidor, você já estará devidamente identificado e associado a ele. Lembre que este documento será avaliado na forma de "revisão cega" por uma comissão. Você pode excluir este aviso deste documento.

**1) Título**

**2) Apresentação da proposta**

**3) Contextualização e justificativa**

a. Neste item, o proponente deve apresentar a contextualização e a justificativa mostrando a relevância da proposta e seus reflexos na educação a distância.

**4) Problema de pesquisa**

a. Neste item, o proponente deve descrever o problema de pesquisa, em consonância com o item 4.2.1 deste edital.

**5) Objetivos**

**6) Metodologia**

a. Neste item, o proponente deve descrever claramente a metodologia de pesquisa, envolvendo sujeitos envolvidos, natureza da pesquisa (qualitativa e/ou quantitativa), método (estudo de caso, experimental, fenomenológico etc.), procedimentos e instrumentos para coleta de dados, proposta de análise dos dados, além de coerência entre os resultados esperados e os objetivos da pesquisa.

**7) Cronograma**

a. Neste item, o proponente deve mostrar a adequação do cronograma à proposta de pesquisa.

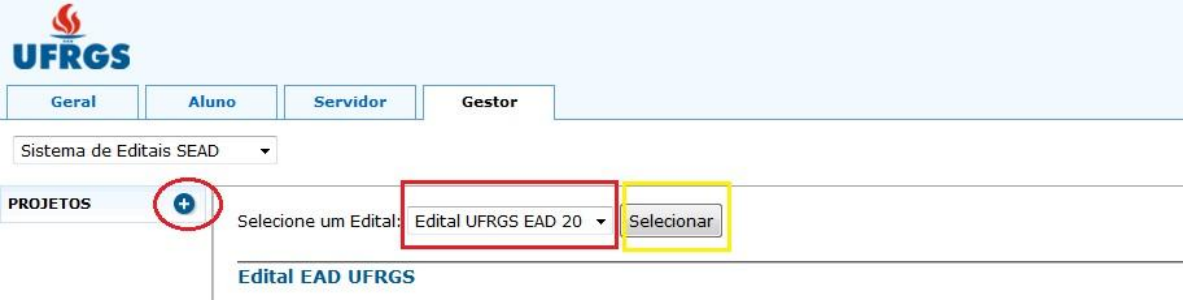
### ANEXO 3

## ORIENTAÇÕES PARA GERAR TERMO DE CONCESSÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA NO SISTEMA DO PORTAL DO SERVIDOR

### 1. Termo de Concessão

Para gerar o **Termo de Concessão** o coordenador de projeto, ao acessar o Portal do Servidor, deve ser feita no **Portal do Servidor > Ensino a Distância > Sistema de Editais EAD UFRGS > Selecione um Edital > Edital UFRGS EAD 20 > Clicar no Botão de cor cinza.**

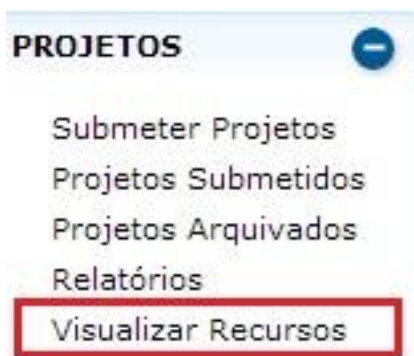
- Selecionar **Edital UFRGS EAD 20** na janela de “**Selecione um Edital**” e clicar no botão cinza ao lado direito.
- Após, ao lado esquerdo da tela, clicar no ícone **[+]** ao lado de “**Projetos**”.




The screenshot shows the UFRGS portal interface. At the top, there is a navigation bar with tabs for 'Geral', 'Aluno', 'Servidor', and 'Gestor'. Below this, there is a dropdown menu for 'Sistema de Editais SEAD'. The main content area is divided into two sections: 'PROJETOS' and 'Selecione um Edital:'. The 'PROJETOS' section has a '+' icon circled in red. The 'Selecione um Edital:' section has a dropdown menu with 'Edital UFRGS EAD 20' selected and a 'Selecionar' button highlighted in yellow. Below this, there is a link for 'Edital EAD UFRGS'.

- Clicar em “**Visualizar Recursos**”:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



- Nesta tela, à direita mostra um ícone de busca Emissão de Documentos

[imagem de um **pergaminho**]  , onde o coordenador deve clicar para emitir o **Termo de Concessão**. Esse documento deve ser impresso pelo coordenador, assinado e entregue na Gerência Administrativa da SEAD (Av. Paulo Gama 110, Anexo III da Reitoria, sala 213 Prédio 12.105).

Recursos Concedidos			
	Título do Projeto	Recurso:	Justificativa
B			
	<a href="#">Avaliação de metodologia para produção de objetos de aprendizagem digitais</a>	Bolsista de Graduação	
D			




## ANEXO 4

### ORIENTAÇÕES PARA BOLSAS: INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

#### 1. Indicação do Bolsista / Troca de Bolsista

- Nesta tela, à direita mostra um ícone de busca de Edição [*imagem de um*

*lápis*] , onde o coordenador deve clicar para fazer a indicação do bolsista.

Recursos Concedidos			
	Título do Projeto	Recurso:	Justificativa
B			
	<a href="#">Avaliação de metodologia para produção de objetos de aprendizagem digitais</a>	Bolsista de Graduação	
D			

- Indicar o Bolsista:** o coordenador deverá indicar o bolsista somente se o projeto foi contemplado, com o recurso concedido de bolsa de graduação ou pós-graduação e o período de indicação estiver aberto.
- LEMBRE-SE que o bolsista deve preencher os seguintes requisitos:
  - Deve ser aluno regular da UFRGS;
  - Não pode possuir outra bolsa (ou seja, não pode acumular bolsas);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3. Não pode ter vínculo empregatício.

- Após a indicação pelo coordenador do projeto no sistema de editais, o bolsista receberá automaticamente um e-mail emitido pelo sistema, com informações de procedimentos. Será solicitado que o bolsista confirme seus dados pessoais e indique os dados bancários, caso já possua conta no Banco do Brasil. Caso contrário, o pagamento será efetuado em seu nome e pelo seu CPF, pelo Banco do Brasil.

- É importante lembrar aos alunos-bolsistas que verifiquem o e-mail registrado nos Dados Pessoais no Portal do Aluno, pois muitas vezes o e-mail registrado lá não é muito utilizado por eles, dificultando a comunicação.

- Se houver a indicação de um novo bolsista, este deverá ingressar somente **após** a data de desligamento do último.

- Na tela abaixo, de **Indicação do Bolsista**, o coordenador pode fazer o gerenciamento da sua equipe. Nesta tela contém informações relacionadas ao cadastro do bolsista através dos seguintes campos:

- *Função*: informar a função de **bolsista**;
- *Nome do Colaborador*: informa o nome do bolsista;
- *Data de Ingresso*: Data de início das atividades do bolsista;
- *Data de Desligamento*: Data de término das atividades do bolsista.

**Atenção:** A indicação do bolsista, para o mesmo mês, a data de ingresso deverá ser até o dia vinte (20). A indicação do bolsista após o dia vinte (20), informar a data de ingresso a partir do primeiro dia do mês seguinte.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**


Preencha todos os campos abaixo, clique em SALVAR e avance para a próxima etapa.  
Caso o projeto não tenha colaboradores clique na aba Projetos.

O participante possui vínculo com a UFRGS?  Sim  Não







Função \* Seleccione uma Funcao

Nome do Colaborador Informe o nome do aluno que será indicado

Data de Ingresso \* 01/04/2014  Data de início das atividades do membro da equipe no projeto.

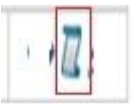
Data de Desligamento \* 28/02/2015  Data de término das atividades do membro da equipe no projeto.

**Salvar**

Situação	Nome	Função	Data de Ingresso	Data de Desligamento	
Ativo		Coordenador do Projeto	22/01/2014		
Ativo		Colaborador Voluntario	01/04/2014	28/02/2015	
Ativo		Colaborador Voluntario	01/04/2014	28/02/2015	
Ativo		Colaborador Voluntario	01/04/2014	28/02/2015	
Aprovada		Bolsista	01/04/2014	28/02/2015	 

- **Emissão do Termo do Bolsista:**

Nesta tela, à direita mostra um ícone de busca de Impressão de Documentos

[imagem de um pergaminho]  , onde o coordenador deve clicar para emitir o **Termo de Bolsista**. Esse documento deve ser impresso pelo coordenador, assinado e entregue na Gerência Administrativa da SEAD (Av. Paulo Gama 110, Anexo III da Reitoria, sala 211 Prédio 12.105. Telefone: 3308-4515).

- **Situação do Bolsista:**

Título **Situação**: mostra a situação do bolsista. Se encontrará **“em análise”**, até que a bolsa esteja ocupada, o que deverá ser feito por volta do dia vinte e um (21) do mês, quando será gerada a folha de pagamento. A partir de então a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

situação do bolsista trocará para “**Aprovada**”. O projeto não poderá ter 2 bolsistas simultâneos.

- **Desligamento do Bolsista:**

Para o coordenador realizar o cancelamento do bolsista, deverá informar a **data de desligamento** do mesmo. Após o **desligamento** do bolsista, o sistema trocará a “**situação**” desse bolsista para **cancelado** e seus dados não poderão ser alterados.

- **Troca de Bolsista:**

Para a inclusão de novo bolsista, o anterior deverá ser desligado, o que acarretará no recebimento da bolsa até a **data de desligamento**.

## **2. Cronograma Atualizado – Informações Importantes**

- Assinatura do Termo de Concessão: de 17/07/2014 a 31/07/2014;
- Entrega de documentos do bolsista: de 17/07/2014 a 31/07/2014.

- Qualquer dúvida, enviar e-mail para: [fernanda.bordignon@sead.ufrgs.br](mailto:fernanda.bordignon@sead.ufrgs.br)